DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Lajedão

ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA
ATAS CONSELHO .....

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO .....

CONTRATOS
ERRATA DE INFORMORMAÇÃO .....

REGISTRO DE PREÇOS
DESPACHO ADJUDICAÇÃO/HOMOGAÇÃO .....

ATAS CONSELHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LAJEDÃO - BAHIA
LEI MUNICIPAL N°. 435/ 2014

ATA da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social de Lajedão

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO - BA

ATA Nº 05/2021

Ata nº 05, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Lajedão – Bahia, referente a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social de Lajedão, realizada no dia 24 de agosto de 2021, das 08:00hs às 13:00hs, no auditório do Sindicato Rural de Lajedão, situada na avenida claudemiro rocha, S/N, Centro de Lajedão-BA, Estado da Bahia. Inicialmente houve o credenciamento de Delegados, já indicados nas Pré-conferências ocorridas no período de 14 a 28 de junho do corrente ano, nas áreas de abrangências dos CRAS do município de Lajedão/BA, convidados, conselheiros de Assistência Social e demais representações conforme lista de presença anexa. A seguir houve a composição da mesa com a presença do Prefeito em exercício Sr. **Ariston Almeida Passos Filho**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Sr. **Ari Wárlid Carlos Pereira Sampaio**, o vice-prefeito, **Nilson Manoel Da Silva**, a secretária municipal de Assistência Social, **Adriana Andrade Passos**, a Coordenadora da Proteção básica, **Simone Almeida Costa Barreto,** a Coordenadora da Proteção Especial, **Valesca Leles**, representando os usuários da Política de Assistência Social e também conselheira do CMAS, **Ilza Exaltação dos Santos** e na sequência entoação do Hino Nacional. Nesse momento, inicia-se o pronunciamento das autoridades, com o senhor, Ari Wárlid Carlos, presidente do conselho de assistência Social, para abertura oficial da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social de Lajedão, logo após o Prefeito em exercício Sr. Ariston, fez sua fala e agradeceu todos os presentes, prosseguindo a secretária de Assistência Social, Adriana, fez uma fala e desejou uma ótima conferência. Finalizada as falas das autoridades, foi feita a leitura do regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social com aprovação plena pela maioria dos delegados presentes. Neste momento inicia-se a palestra magna da 7ª conferência, com o tema: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", a qual foi conduzida pela senhora: **Thereza Cristina Pamponet**, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS. O encerramento do credenciamento dos delegados foi às 10h00min com a presença, nesse instante, de 31 delegados, 08 Conselheiros do CMAS, 20 Convidados, 02 Entidades, perfazendo um total de 61 presentes. O Presidente do CMAS explicou aos presentes que todas as deliberações das Pré – Conferências foram compiladas para serem apresentadas como propostas, que serão lidas e aprovadas pela plenária, que após aprovadas, serão encaminhadas à Conferência Estadual seguindo o modelo elaborado pelo Governo Federal de acordo com os cinco subtemas. Neste momento, cada coordenador de grupo, realiza a leitura das propostas e

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmaslajedao@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LAJEDÃO - BAHIA
LEI MUNICIPAL N°. 435/ 2014

submete a votação da plenária, assim organizado: **Eixo 1 –** A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades. **Coordenadora do Grupo 1: Monica e Jaqueline. Eixo 2 –** Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos Entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. **Coordenadora do Grupo 2: Raiane. Eixo 3 –** Controle social: o lugar da sociedade civil no Sistema Único de Assistência Social (Suas) e a importância da participação dos usuários. **Coordenadora do Grupo 3: Valesca e Jesse. Eixo 4 –** Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. **Coordenadora do Grupo 4: Rafaela e Isabely. Eixo 5 –** Atuação do Suas em situações de calamidade pública e emergências. **Coordenadora do Grupo 5: Andreia.** Todas as deliberações foram aprovadas pela plenária. Após o intervalo do lanche houve a votação para delegados da Sociedade Civil e governamental. Eleita representando a Sociedade Civil: Raiane França Rocha (27 votos). Eleita como representa do governo: Ana Carolina Neres (29 votos). Após os representantes eleitos e os agradecimentos a presença de todos, a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social de Lajedão foi assim encerrada às 13h40 min pelo presidente do CMAS e Nada mais havendo a relatar, eu Nicole Ferreira dos Santos, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente Sr. Ari Wárlid Carlos Pereira Sampaio e por todos os conselheiros presentes. Lajedão – Bahia, 24 de agosto de 2021.

Raiane França Rocha, titular da 5 nascimento

Ilza Evangelista dos Santos

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmaslajedao@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LAJEDÃO - BAHIA
LEI MUNICIPAL Nº. 435/ 2014

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Lajedão - Bahia

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO - BA

ATA Nº 06/2021

Ata nº 06, da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Lajedão – Bahia, realizada no dia 27 de agosto de 2021, às 09:00hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua José Lucas Neto S/N, Centro de Lajedão-BA, Estado da Bahia. Estiveram presentes na reunião 07 Conselheiros, sendo **Ari Wárlid Carlos Pereira Sampaio, Ilza Exaltação dos Santos, Simone Almeida Costa Barreto, Mayra Cristina Silva Santos, Milene Ledo Lopes, Talita da Silva Nascimento, Raiane França Rocha,** também esteve presente a secretaria municipal de Assistência Social, **Adriana Andrade Passos,** para deliberação da seguinte pauta: 1) análise e aprovação do relatório final da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social de Lajedão 2) o que ocorrer. A sessão foi aberta pelo presidente Ari Wárlid, que deu boas-vindas a todos os presentes, em seguido deu início pelo primeiro item da pauta, Ari explica que a reunião é extraordinária e sobre o relatório final da conferência municipal, ocorrida no dia 24 de agosto de 2021, neste momento Ari realiza a leitura do relatório, que foi lido sem sugestão de alterações, também foi lida as propostas aprovadas e que serão publicadas através de resolução do CMAS. Ari explica também que o relatório será preenchido e enviado pro estado através do sistema SAEPE, que já está disponível para preenchimento. Após apreciação, o Conselho aprovou por unanimidade relatório final da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social de Lajedão. O presidente solicita da secretaria executiva, que emita as resoluções necessárias. Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente ata, que será assinada por mim, Nicole Ferreira dos Santos, que secretariou a reunião e por todos os conselheiros presentes. Lajedão – Bahia, 27 de agosto de 2021.

Raiane França Rocha
Talita da S. Nascimento

Ilza Exaltação dos Santos

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmaslajedao@hotmail.com

RESOLUÇÃO

Lei 435/2014
Lajedão – Bahia

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2021

Publica as deliberações da 7ª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social de Lajedão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2021, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 435/2014, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011,

CONSIDERANDO que no dia 24 de agosto de 2021 foi realizada a 7ª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, no município de Lajedão, convocada por meio da Resolução CMAS nº 07 de 07 de julho de 2021, publicada no diário oficial do município em 08 de julho de 2021, que teve como tema **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, social para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social''.**

CONSIDERANDO que, estiveram reunidos/as representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, num total de 61(sessenta e um) participantes credenciados, discutindo as deliberações dos cinco Eixos definidos, quais sejam: EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades; EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais; EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários; EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social; e EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar as deliberações anexas, aprovadas na Plenária Final da 7ª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, no município de Lajedão, convocada por meio da Resolução CMAS nº 07 de 07 de julho de 2021, publicada no diário oficial do município em 08 de julho de 2021, que teve como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, social para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social''.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Lajedão – Bahia, 08 de setembro de 2021.

Ari Wárlid Carlos Pereira Sampaio
Presidente do CMAS

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmaslajedao@hotmail.com

Anexo da Resolução CMAS nº 11 de 08 de setembro de 2021

Eixo I - Propostas Aprovadas na Plenária Final

Propostas para o município:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Aquisição de um veículo, para cada programa da rede SUAS, proporcionando maior acessibilidade e efetividade do serviço.
2ª	Criar programas de emprego e renda para os usuários do serviço de assistência social.

Propostas para o Estado:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Garantir a facilidade do acesso da população vulnerável aos programas do Estado como o SAC, por meio de convênios e consórcios para atendimento nos municípios.

Propostas para a União:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Articulação para derrubar a nova lei do BPC – Lei 14176/2021 que traz grandes prejuízos para a concessão do benefício a pessoas com deficiência e idosas.

Eixo II - Propostas Aprovadas na Plenária Final

Propostas para o município:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Garantir Percentual mínimo líquido da receita de 5% de repasse para assistência social, sendo desvinculado da folha de pagamento.
2ª	Cofinanciamento para aquisição de imóveis próprios para os equipamentos da SMAS com possibilidades de reformas, caso necessário.

Propostas para o Estado:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Aumento dos valores financeiros repassados pelo fundo estadual de Assistência Social, aos FMAS, para financiamentos dos programas e serviços municipais, com foco nos benefícios eventuais, onde recebe o menor percentual.

Propostas para a União:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Garantir que os repasses do FNAS para os fundos municipais de Assistência Social, sejam repassados conforme valores da pactuação, realizados com as gestões municipais, e para garantir que não haja descontinuidade dos programas, por falta de recursos financeiros.

Eixo III - Propostas Aprovadas na Plenária Final

Propostas para o município:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Os conselhos municipais necessitam ter a consciência de sua importância. Que a fiscalização seja feita periodicamente com clareza para a sociedade civil. Cumprindo o exercício do controle social.
2ª	A sociedade civil tem como função o controle social através da participação na gestão da política social, compreendendo além das atribuições de fiscalizar e avaliar os planos de Assistência Social.

Propostas para o Estado:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Assegurar e garantir financiamento para participação dos delegados representantes do governo e da sociedade civil na educação permanente, congressos, conferências e forúns no âmbito da Assistência Social, garantindo e manutenção dos espaços de controle social, respeitando as deliberações do CREAS, para o seu pleno funcionamento e efetiva participação da sociedade civil, em especial, usuárias e usuários do Suas.

Propostas para a União:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Produzir materiais educativos, de diferentes gêneros textuais, com conteúdo referentes à Política Nacional de Assistência Social, divulgando-os em canais oficiais e mídias sociais populares e acessíveis com o objetivo de desmistificar a assistência social como prática assistencialista, bem como incentivando a participação social.

Eixo IV- Propostas Aprovadas na Plenária Final

Propostas para o município:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Planejamento através de financiamentos com recurso público, para que a população tem um acesso melhor nas políticas públicas, com Assistência Social, Educação, Saúde e Habitação.

2ª	Vigilância Socioassistencial identificar quais são as principais violação de direitos enfrentados pela população, e encaminhar as demandas para a rede socioassistencial, sendo assim articular estratégicas para garantir o direito da população.

Propostas para o Estado:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Planejamento para integrar serviços e benefícios eventuais e transferência de renda, para assegurar acesso a direitos, contribuindo para reduzir as desigualdades de grupos de maior vulnerabilidade social.

Propostas para a União:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Aprimorar o sistema de dados para o melhor registro das demandas atendidas pelos municípios, para assim as verbas seres destinadas de uma forma mais estratégica e assertiva.

Eixo V - Propostas Aprovadas na Plenária Final

Propostas para o município:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Criação de um fundo municipal para alocação de recursos, destinado a situação de urgência e emergência à calamidade pública, formalizado através de lei municipal.
2ª	Criação de um conselho Municipal para situação de emergência, com poder fiscalizatório e deliberativo, voltado ainda a execução dos recursos do fundo de emergência.

Propostas para o Estado:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Criar bloco de financiamento específico para alocação dos recursos na oferta dos benefícios e serviços de Assistência Social, em situações de calamidade pública.

Propostas para a União:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Criação de protocolos e capacitações voltados aos técnicos de de nível superior dos equipamentos do SUAS.

ERRATA DE INFORMORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plinio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

ERRATA DE INFORMAÇÕES

Fora publicado no portal do Município extrato de contrato com informação divergente de CNPJ, referente a processo de **Dispensa de Licitação n° 040/2021**, Contrato n° 064/2021.

Onde se. Lê: 61.198.164/0001-60 **LEIA – SE: 07.254,751/0001-83**

Certificação Digital: HJ0MYKYM-TAUJGCCM-BOCVVAOR-RTBVERBM
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DESPACHO ADJUDICAÇÃO/HOMOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plinio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2021**, cujo objeto versa a registrar preços para a futura contratação de empresa especializada em engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SINAPI e ORSE para atender de acordo as necessidades o Município de Lajedão - BA proveniente do Processo Administrativo n° 372/2021;

CONSIDERANDO inexistência de interposição de recursos e o resultado emitido pelo Pregoeiro, do referido Pregão Presencial, em ata competente, declarando como vencedora do Lote I a empresa E P MOTA EIRELI inscrita no CNPJ nº 13.665.412/0001-92, No LOTE I, a empresa E P MOTA EIRELI inscrita no CNPJ nº 13.665.412/0001-92, apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis nº. 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II – CONVOCAR, o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93;

III – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Lajedão – BA, 09 de setembro de 2021.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: HJ0MYKYM-TAUJGCCM-BOCVVAOR-RTBVERBM
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil